

Lei nº 18 de 26 de Dezembro de 1959.

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos Suplementares:

8.02.4 - Viagens administrativas - cr\$13.857,20, 8.11.0 Auxiliar de Terceiros - cr\$1.000,00, 8.11.3 - Imprensa, livros e material de expediente cr\$19.359,90, 8.29.4 - Assistência a Indigente cr\$1.695,00, 8.33.2 - aquisição de móveis e utensílios ^{cr\$6.840,00}, 8.63.3 - Para o revies de eletrificação cr\$15.090,00, 8.82.1 - Operários do revies de estradas e pontes cr\$90.506,00, 8.82.3 - para o revies de estradas e pontes cr\$86.475,00, 8.82.4 - Transporte para o revies de estradas e pontes cr\$53.915,00, 8.85.2 - aquisição de veículos para remoção de lixo cr\$7.760,00, 8.99.4 - Encargos diversos cr\$12.641,50 - Total cr\$289.139,60

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Estiva em 26 de Dezembro de 1959.

O Secretário,

Vista G. Prefeito,
Pedro de Moura Leite